

TÍTULO 63 – NORMAS ESPECÍFICAS DE UVA INDUSTRIAL – SAFRA 2012/2013

(*)

COMUNICADO CONAB/MOC N.º 002, DE 01/02/2013

- 1) **UNIDADES DA FEDERAÇÃO AMPARADAS:** estados das Regiões Sul, Sudeste e Nordeste.
- 2) **NATUREZA DAS OPERAÇÕES:** financiamentos para garantia de preços e estocagem (observar o MCR 3-4 e 4-1).
- 3) **CONDICIONAMENTO:** engarrafados em litros, garrafas, garrafões e outras embalagens similares admitidas pela legislação em vigor, podendo ser armazenado a granel (em tonéis, pipas, piletas, barris, etc.).
- 4) **FINANCIAMENTO:** por meio de:
 - a) Financiamento para Estocagem de Produtos Agropecuários Integrantes da PGPM (FEPM): observar o MCR 3-4;
 - b) Financiamento para Garantia de Preços ao Produtor (FGPP): observar o MCR 4-1.
- 5) **PREÇO MÍNIMO:** tomando por base o Preço Mínimo básico fixado pela Portaria MAPA N.º 32, de 16/01/2013, para comprovação do pagamento aos produtores de uva, das variedades determinadas pelas Portarias de n.ºs 1.012, de 27/11/1978 e 270, de 17/11/1988, ambas do Ministério da Agricultura. O produto não enquadrado no quadro abaixo poderá ser qualificado pela Embrapa.

**PREÇO MÍNIMO DA UVA INDUSTRIAL
CLASSIFICAÇÃO COM BASE NA PORTARIA Nº 270, DE 17/11/1988 DO MAPA
SAFRA 2012/2013 (Em R\$/kg)**

GRAU BABO	GRUPO I				GRUPO II				GRUPO III		
	VINÍFERAS NOBRES				VINÍFERAS ESPECIAIS				AMERICANAS E HÍBRIDAS		
	Tintas I	Tintas II	Branças I	Branças II	Tintas I	Tintas II	Branças I	Branças II	C I	C II	C III
12º	-	-	-	-	-	-	0,5967	-	0,3990	-	0,5456
13º	-	-	-	-	-	-	0,6318	-	0,4418	0,4680	0,5984
14º	0,8892	0,6916	0,9386	0,7163	0,6669	0,5928	0,6669	0,6669	0,4845	0,5273	0,6512
15º	0,9360	0,7280	0,9880	0,7540	0,7020	0,6240	0,7020	0,7020	0,5273	0,5700 (+)	0,7040
16º	0,9828	0,7644	1,0374	0,7917	0,7371	0,6552	0,7371	0,7371	0,5700	0,6128	0,7568
17º	1,0296	0,8008	1,2310	0,9395	0,7722	0,6864	0,8747	0,8747	0,6128	0,6555	0,8096
18º	1,2365	0,9617	1,3051	0,9960	0,9273	0,8243	0,9273	0,9273	0,6555	0,6983	0,8624
19º	1,3067	1,0163	1,3792	1,0526	0,9800	0,8711	0,9800	0,9800	0,6983	0,7410	0,9152
20º	1,3769	1,0709	1,4533	1,1091	1,0326	0,9179	1,0326	1,0326	0,7410	0,7838	0,9680
V A R I E D A D E S D A S U V A S	pinot noir	petit sirah	riesling itálico	flora	camenere	aramon	Moscato	chasselas	Jaquez	Isabel	Bordo
	merlot	malbec	riesling renano	Semillon	Barbera d'ásti	carignan		malvasias	Seibel 10096	herbemonth	
	Cabernet sauvignon	Gamay beauj.	Gewurz traminer	miller thurg.	b. piemont	Calitor (sira falsa)		prosecco	Embrapa	Seibel	
	Cabernet franc		sauvignon blanc		nebiolo	Gamay St. Romain		palomino	Lorena	goethe	
			pinot blanc		canaiolo	cissaut		trebiano	Niágaras	couderc 13	
			chein blanc		grenache	bonarda		vernácia	Moscato	concord	
			chardonay		marzemina	freisa		moscato		sayve villard	
			sylvaner		sangiovese	lambrusco		peverela		martha	
					tannat	grand noir		verdisco		couderc	
								aligote		outras	

(+) Preço Mínimo Básico.

Obs: Para cada grau acima de 20º deve-se somar 7,5% com base no valor da uva à 15º.

TÍTULO 63 – NORMAS ESPECÍFICAS DE UVA INDUSTRIAL – SAFRA 2012/2013**COMUNICADO CONAB/MOC N.º 002, DE 01/02/2013**

5.1) Preços de referência dos derivados de uva (Análise do Vinho, de Acordo com a Lei N.º 7.678, de 08/11/1988):

DERIVADOS		EQUIVALÊNCIA (kg UVA/litro)	R\$/LITRO
Vinho de mesa	CI	1,34	1,1823
	C II	1,34	1,1823 (+)
	C III	1,34	1,2911
Vinho Vinífera superior	Tinto I	1,34	1,4659
	Tinto II	1,34	1,3047
	Branco I	1,34	1,3216
Vinho Vinífera nobre	Tinto I	1,34	1,7937
	Tinto II	1,34	1,5010
	Branco I	1,34	1,7345
	Branco II	1,34	1,4555
Mostos:	- Concentrado Virgem a 68º Brix	6,30	4,2375 (++)
	- Concentrado Virgem a 70º Brix	6,50	4,3625 (++)
	- Abafado	1,34	1,1375
Suco de Uva simples		1,34	1,1865
Destilado Vínico a 75 GL		11,39	7,7952
Destilado Vínico a 80 GL		12,15	8,7325
Álcool Vínico a 95 GL		14,43	13,859

(+) Preço Mínimo Básico;

(++) Preço em R\$/kg.